



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 863/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Itaporanga D'Ajuda e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 268.419,94."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento através de Crédito Adicional Especial, no valor **de R\$ 268.419,94 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)** destinados a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão a ação na pasta das despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SETUR** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

13.392.0004.2139- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO A CULTURA – PNAB

Fonte de recurso 17190000 (Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de fomento a cultura lei 14.399)

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Rubrica da receita:

**1719600100 Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de
fomento a cultura lei 14.399/2022.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 10 de junho de 2024.


Otavio Silveira Sôbral
Prefeito Municipal